



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO VEÍCULO QUE MENCIONA AO
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Art. 1º Fica o Município de Itajaí autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o veículo da marca FIAT, modelo STRADA VOLCANO 1.3 AT Flex, fabricação/modelo 2024/2025, chassi nº 9BD281BLKSYF89206, RENAVAM 01421644042, placas SXA5E40, adquirido com recursos provenientes da Taxa de Prevenção Contra Sinistros – TPCS.

Art. 2º O veículo descrito no artigo 1º desta Lei destina-se ao uso exclusivo em ações de serviço do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Itajaí, sob pena de reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 006/2025

Exmo. Sr.
Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei, dispõe sobre a autorização para doação de 01 (um) veículo FIAT/STRADA VOLCANO ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O veículo em questão foi adquirido com recursos oriundos da Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS, arrecadado e gerido pelo Município em virtude da celebração do Convênio nº 31/2023, com o Estado de Santa Catarina, cujo objeto é a realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no art. 108 da Constituição Estadual

Aludido ajuste transfere ao Município a arrecadação e gestão dos recursos oriundos da TPCS, cabendo-lhe em seguida destinar esses recursos ao Corpo de Bombeiros Militar para emprego em Itajaí, por meio da aquisição e repasse de bens e materiais necessários à realização dos serviços de bombeiro em nosso Município.

O veículo cuja doação se pretende destinar-se-á ao uso exclusivo nas ações no Município de Itajaí, fortalecendo as relações institucionais e apoiando as atividades do Corpo de Bombeiros, ações essas intrinsecamente voltadas ao atendimento do interesse público e social, contribuindo diretamente para a segurança e bem-estar coletivo, razão por que solicitamos a Vossa Excelência e nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município